



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO ADITIVO N° 002

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
CONTRATO N° 043/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, CNPJ n.º 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, centro, Araponga, MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Assunção Gomes, em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO VIPP LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.677.680/0001-85, com sede na AVENIDA ANTONIO TOLEDO RIBAS, n.º 490, AREIA BRANCA, Araponga/MG, CEP: 36594-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.º 043/2025 derivado da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2025, Processo Licitatório n.º 009/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 043/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota e demais equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal.

A presente alteração contratual decorre da variação extraordinária dos custos de aquisição dos combustíveis no mercado, devidamente demonstrada pela contratada por meio de documentação comprobatória, circunstância que impactou diretamente na equação econômico-financeira inicialmente estabelecida no contrato.

Assim, o presente termo visa restabelecer as condições originalmente pactuadas entre as partes, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, garantindo a continuidade da execução contratual em condições adequadas e compatíveis com a realidade de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 043/2025, em razão da elevação significativa dos custos de aquisição dos combustíveis no mercado, fato devidamente demonstrado pela contratada por meio de notas fiscais de compra apresentadas no processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Tal circunstância impactou diretamente a estrutura de custos inicialmente considerada quando da formulação da proposta e da celebração do contrato.

Conforme verificado na documentação apresentada, houve aumento substancial nos valores praticados pelas distribuidoras de combustíveis, situação que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira originalmente estabelecida entre as partes, comprometendo a manutenção das condições inicialmente pactuadas para a execução contratual.

Dessa forma, a recomposição ora promovida visa restabelecer a relação entre encargos assumidos pela contratada e a remuneração prevista no contrato, garantindo a continuidade da execução do objeto contratual em condições adequadas e compatíveis com a realidade de mercado, em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

A presente alteração encontra amparo no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, que assegura a possibilidade de alteração contratual para restabelecimento da equação econômico-financeira inicial em situações de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em razão de eventos extraordinários que impactem diretamente os custos da contratação.

Ressalta-se, ainda, que o presente reequilíbrio possui caráter excepcional, decorrente da elevação extraordinária dos preços dos combustíveis no mercado. Assim, uma vez normalizadas as condições de mercado e estabilizados os valores praticados pelas distribuidoras, os eventuais ajustes de preços voltarão a observar estritamente os critérios e mecanismos de atualização previstos no edital da licitação e no Contrato nº 043/2025, mantendo-se a aplicação das regras originalmente estabelecidas para a manutenção do equilíbrio contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS NOVOS VALORES:

Em razão da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores unitários dos itens passam a vigorar conforme discriminado a seguir, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2026:

- Gasolina Comum: de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) por litro para R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por litro.
- Óleo Diesel S10: de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por litro para R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) por litro.

Os novos valores passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Araponga/MG, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONTRATANTE

AUTO POSTO VIPP LTDA
CONTRATADO

